

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 419 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **ANTÔNIO TEIXEIRA ARRUDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **ANTÔNIO TEIXEIRA ARRUDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 02 de outubro de 2023 e com término em 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal